



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 514/2025

Trata-se do projeto de lei de autoria do Nobre Edil Alexandre da Horta, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a resgatar, tratar e doar animais de grande porte em situação de abandono ou maus-tratos em vias públicas do Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que se trata de um Projeto de Lei com **conteúdo programáticas e cujo teor incide diretamente sobre a atuação da Administração Pública impondo ao Poder Executivo para o resgate, tratamento e disponibilização para doação de animais de grande porte; trâmite da denúncia e do auto de infração; criação de cadastro de interessados na adoção; bando de dados e microchipagem dos animais recolhidos; fiscalização pós-adoção**, atribuições estas que são próprias **do Poder Executivo** a escolha e o modo de fazê-las e, neste caso é vedada à iniciativa parlamentar posto que a Constituição Federal elegeu como **privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme o §1º, inciso II do Art. 61 da Constituição Federal, ressoado pelo Art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, constata-se que em que pese a nobre intenção parlamentar, o PL **invade a competência exclusiva do Chefe do Executivo** para deflagrar o processo legislativo relativo a medidas eminentemente administrativas, conforme estabelece o art. 61, § 1º, II, “b”; e art. 84, incisos II e VI, “a” da Constituição Federal; e, simetricamente, o art. 38, inciso IV e art. 61, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal.

Em face do exposto, a proposição padece de **inconstitucionalidade por vício de iniciativa e violação à Separação de Poderes**.

S/C., 19 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003400300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/08/2025 11:28

Checksum: 4129D89122BEC1B6F6BB9B5849092F21A1E599B5B0FFD6664E44CA5617B4DFD7

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/08/2025 11:46

Checksum: 9E35D7B9F80761529B61994039C34D28287454D3B974C395C5F556FA7354F6A0

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 21/08/2025 14:09

Checksum: DC5E9BD79D538EDF6B3271327BFD4A9CC350DA64564167DD88C3C80348177D5D

